

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

## **EDITAL N.°10/2025**

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, do Instituto de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Resolução Consuni Nº 039/2022 e a Resolução Interna Nº 04/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital interno de seleção para compor o **CADASTRO DE RESERVA** para bolsas Capes/Demanda Social, exclusivamente para os discentes de **mestrado** ingressantes em **2025**.

# 2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Este edital tem como objetivo realizar o cadastro de reserva discentes do curso de mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde, que manifestarem interesse para concessão de bolsa Capes/Demanda Social, e que atendam os requisitos da Resolução Interna Nº 04/2025.
- 2.2. A classificação não garante a concessão de bolsas, que depende da liberação das mesmas pelo órgão de fomento.
- 2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados na turma de mestrado **ingressantes no ano de 2025**, que atendam aos critérios dispostos no item 3.

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E NORMAS PARA CONCESSÃO:

## 3.1. Caberá ao bolsista:

I- Dedicação às atividades do PPGCAS, de no mínimo, trinta horas semanais para bolsas CAPES;

- II- **Não apresentar vínculo empregatício**, salvo os casos previstos pelas Instituições de Fomento, nos quais o trabalho do candidato tenha relação com suas atividades de pesquisa;
- III- Não acumular bolsas de qualquer modalidade oferecidas por Agências de qualquer natureza ou origem, nacional ou estrangeira;
- IV- O aluno deverá cumprir o Estágio Docência no período regulamentar do curso, respeitando Resoluções específicas.
- 3.2. A bolsa de estudo será concedida e mantida ao discente pelo prazo de até 12 meses.
- 3.3. Para a concessão da bolsa serão contabilizados os meses que restam para integralizar os 24 meses do curso de mestrado, se atendidas, por parte do discente, as seguintes condições:
- I- Cumprimento das condições estabelecidas no item 3.1 do presente edital;
- II- Apresentar semestralmente o **relatório de acompanhamento discente**, com o parecer do orientador atestando o satisfatório desempenho acadêmico do bolsista, bem como frequência e desempenho acadêmico;
- III- Apresentar aproveitamento adequado, possuindo conceito superior ou igual a B em todas as disciplinas cursadas;
- 3.4. O discente bolsista terá sua bolsa cancelada, quando:
- I- Apresentar desempenho não satisfatório nas atividades, comprovado mediante avaliação e justificativa do orientador;
- II- Não apresentar esclarecimentos ou Relatórios solicitados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente ou pela Coordenação do PPGCAS;
- III- Adquirir vínculo empregatício, salvo os casos previstos pelas Instituições de Fomento. Neste caso, para haver a concessão, será necessária a anuência do orientador e autorização, por parte do empregador, para cursar pós-graduação.

# 4. INSCRIÇÕES:

4.1. O período de inscrições será nos dias **26 a 28 de novembro de 2025**, exclusivamente pelo e-mail do PPGCAS — <u>ppgcas@ufj.edu.br</u>, devendo encaminhar os seguintes documentos, em um único arquivo PDF:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso redigido pelo próprio candidato, informando a inexistência de vínculo empregatício (Anexo II).

## 5. SELEÇÃO:

Após o estabelecimento da lista de cadastro de reserva, as bolsas de estudos disponíveis serão distribuídas com base na ordem de sua classificação no Processo Seletivo, pelo Edital 08/2024.

## **6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	26/11/2025	Até 12h00min
Período de inscrições	26/11 à 28/11/2025	Até às 23h59min do dia 28/11/2025
Divulgação do resultado	01/12/2025	Até 17h00min

# 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida na análise curricular.
- 7.2. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPGCAS e Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.

Jataí-GO, 26 de novembro de 2025.

## Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Jataí